

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,  
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA  
E A EMPRESA ROTH COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTD., NA FORMA ABAIXO:**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 0457277020122 SSP/MA e CPF nº 467.511.063-00 e a empresa Rotha Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.350/0001-90, com sede na Rua Maria Firmina, nº 10, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-230, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Rodrigo Gaspar Pinto, Empresário, portador do RG nº 160953020006 SSP/MA e CPF nº 039.365.003-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 13/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 003/2023-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, sem prejuízo da garantia e assistência técnica do fabricante, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 123.913,40 (cento e vinte e três mil, novecentos e três reais e quarenta centavos), conforme discriminação e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Computador (Desktop-Básico) tipo all one in de fabricação nacional, bivolt</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador tipo All in one com no mínimo 21" Polegadas, i5 intel core, 8GB Ram, HD 500 GB, Kit BPC s/fio, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), manual de usuário e certificado de garantia em português, Garantia mínima de	Und	18	LG MC-7687AB	4.200,00	75.600,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**

PROC: 003/23  
 FOLHA: 1/23

	1 ano na rede autorizada com assistência técnica no Estado do Maranhão. <b>COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
02	<b>Computador (Desktop-Básico) tipo all one in de fabricação nacional, bivolt</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador tipo All in one com no mínimo 21" Polegadas, i5 intel core, 8GB Ram, HD 500 GB, Kit BPC s/fio, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), manual de usuário e certificado de garantia em português, Garantia mínima de 1 ano na rede autorizada com assistência técnica no Estado do Maranhão. <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP</b>	Unid	6	LG MC-7687AB	4.200,00	25.200,00
05	<b>Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada) de fabricação nacional, bivolt</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads, frequência de 3.2 GHz e Turbo Boost 3.9GHz; memória RAM de 16 a 32 GB ddr4 ECC 2666 MHZ (2 módulos de 8 GB), disco rígido: 2 x 1 TB 7200 RPM SATA 3 - configurado em RAID 1, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à CPU com 16 MB, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional Windows Server 2019 Essentials (64 bits) ou superior. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, manual de usuário e certificado de garantia em português, Garantia mínima de 1 ano na rede autorizada com assistência técnica no Estado do Maranhão. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI/COOP</b>	Und	1	DELL POWEREDGE T150	8.899,90	8.899,00

*Handwritten signature*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**

08	<b>Cabo para CFTV - Capa de pvc preto sem blindagem</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI/COOP</b>	Metro	500	ELGIN 46RCCFTVP305	1,85	925,00
09	<b>Conector RJ 45 - Conector RJ 45, Macho</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI/COOP</b>	Und	150	EXBOM 7899718703869	1,35	202,50
12	<b>Mesa para computador - material de confecção/gavetas: madeira ou mdp ou mdf ou similar/de 01 a 02 gavetas</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI/COOP</b>	Und	24	J & A MÓVEIS TAURUS OFFICE	545,25	13.086,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>123.913,40</b>

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1 600 00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

**6.1.** Os preços não sofrerão reajustes.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **Deilson Ferreira Nunes, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 584-1 e CPF nº 529.745.963-04**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

*Deilson*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

*Penalva*

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 10 de maio de 2023.

  
Tânia Regina Rodrigues Regina  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

RODRIGO GASPAR Assinado de forma digital  
por RODRIGO GASPAR  
PINTO:039365003 PINTO:03936500304  
04 Dados: 2023.05.10  
11:00:28 -03'00'

Rodrigo Gaspar Pinto  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Edna Rosa Arruira Melo CPF: 940.743.643-87

ASSINATURA: Cláudia Silva Gonçalves CPF: 030.459983-14

GEILA MELO CARVALHO/ Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 613e615ec0b22a262a0aac48143f0405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 27/2023 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e materiais para gasoterapia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 010/2023-SEMUS, em favor da licitante V. A. M. Serra (CNPJ nº 01.756.182/0001-98). Item: 1, 2, 3 e 4. Valor: R\$ 92.250,00. Penalva/MA, 10 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 615dad606ee77ecc70bcbca4ac55d4e4

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 003/2023-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº

23.611.350/0001-90). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 123.913,40. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Rodrigo Gaspar Pinto, Representante Legal, pela Contratada.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 003/2023-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e US Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 22.648.969/0001-06). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 138.960,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Ullisses de Brito Silva, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: d28c355ee0d51f5ab27e68ebb4745575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**EDITAL 004/2023 - LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DEFERIDOS E INDEFERIDOS.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI MUNICIPAL Nº 2.833/ 2021

**EDITAL 004/2023 - LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DEFERIDOS E INDEFERIDOS.**

**FLEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES / GESTÃO 2024-2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições conforme prevê a Lei Municipal 2.833/2021 e resolução do CONANDA nº 231/2022, torna público o **EDITAL 004/2023** para continuidade a realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Pinheiro, no Estado do Maranhão.

Considerando o disposto no Edital 002/2023 publicado no diário oficial do Município, que trata da convocação para eleições de Conselheiros Tutelares / Gestão 2024-2027, comunica e resolve:

**Art.01** - Publicar a **LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, nos termos do Edital 002/2023.

**LISTA DOS CANDIDATOS**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	JOINA MARIA SOUZA CARVALHO	DEFERIDA	
02	ALMIRA DE JESUS FRANÇA CABRAL	DEFERIDA	
03	LUCIANA PEREIRA GUTERRES	INDEFERIDA	Ausência da certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV.
04	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS GOMES	INDEFERIDA	Ausência da certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV.
05	RAFAEL PEREIRA NETO	DEFERIDA	
06	JUCILENE PEREIRA SOUZA	DEFERIDA	
07	ELIZABETH DE JESUS VIEGAS SODRÉ	INDEFERIDA	Ausência do certificado de quitação eleitoral prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso III.